



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

LEI Nº 518

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, Fixa os seus respectivos vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro do funcionalismo da Municipalidade de Papagaios e respectivos vencimentos mensais passam a ser os seguintes a partir de 1º de maio de 1.985:

1 - LEGISLATIVO

01 - Unidade Orçamentária. Gabinete e Secretaria

1 - Amanuense.....Cr\$ 180.000

2 - EXECUTIVO

02 - Unid. Orç. Gabinete e Secretaria da Prefeitura

1 - Secretário.....Cr\$ 866.000

1 - Porteiro-Contínuo.....Cr\$ 270.000

1 - Servente.....Cr\$ 180.000

1 - Recepcionista.....Cr\$ 336.000

1 - Encarregado do Serviço do Ministério do Trabalho e do JSM.....Cr\$ 336.000

03 - Unid. Orç. Administração Financeira

1 - Chefe do Serviço da Fazenda.....Cr\$ 400.000

1 - Coletor.....Cr\$ 600.000

1 - Fiscal Geral.....Cr\$ 500.000

1 - Agente Fiscal.....Cr\$ 166.000

1 - Contador.....Cr\$ 600.000

1 - Auxiliar.....Cr\$ 600.000

1 - Auxiliar de Coletoria.....Cr\$ 600.000

04 - Unid. Orç. Serviço de Educação e Cultura

10 - Professoras Normalistas.....Cr\$ 336.000

10 - Professoras Leigas.....Cr\$ 300.000

1 - Encarregado da Biblioteca.....Cr\$ 250.000

1 - Inspetor do Ensino Rural.....Cr\$ 380.000

1 - Supervisora do Ensino Rural.....Cr\$ 380.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

05 - Unid. Orç. Saúde e Assistência Social		
1 - Médico Sanitarista (C.L.T.).....	Cr\$. 1.665.500	
06 - Unid. Orç. Serviços Urbanos		
1 - Chefe de Serviço de Obras.....	Cr\$. 166.000	
07 - Unid. Orç. Serviços de Obras Públicas		
1 - Encarregado do Serviço de Água.....	Cr\$. 336.000	
1 - Escriurário.....	336.000	
08 - Unid. Orç. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem		
1 - Motorista do SMER.....	Cr\$. 267.000	

Art. 2º - O quadro de pessoal inativo do Município passa a ser o seguinte, com os proventos adiante determinados:

4 - Professoras a Cr\$. 240.000 cada.....	Cr\$. 240.000
---	---------------

Em Disponibilidade:

1 - Auxiliar de Tesouraria.....	Cr\$. 50.000
---------------------------------	--------------

Art. 3º - Fica fixado em Cr\$. 3.000 (três mil cruzeiros) mensais, por dependente até 14 anos, o abono familiar devido aos servidores municipais.

Art. 4º - Ficam extintos os seguintes cargos de quadro de funcionalismo municipal:

- 1 - Escriurário de Coletor
- 1 - Auxiliar (em comissão), lotado na Unidade 02 Gabinete e Secretaria da Prefeitura.
- 1 - Inspectora Municipal de Ensino Rural
- 1 - Auxiliar de Inspeção do Ensino Rural

Art. 5º - Os recursos para as despesas mencionadas nos artigos 1º, 2º e 3º, são provenientes de anulação total ou parcial de consignações no orçamento vigente //ou realizar operações de crédito até o limite dos créditos autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o exercício, classificado em Receita de Capital, pela rubrica "2110.00.00 - Operações de Crédito Internas", do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

3

N.º :

Assunto :

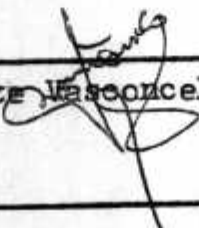
Serviço :

Data :

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com os "efeitos coitados a partir de 1º de maio de 1.985.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 17 de " junho de 1.985.



José Bonaparte Vasconcelos Fonseca - Prefeito Municipal

Eunice Vital da Silva Vasconcelos - Secretária